

## LEI Nº 7.484, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SALVE AS ÁGUAS – ISA – EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica considerado de Utilidade Pública o INSTITUTO SALVE AS ÁGUAS – ISA – EDUCAÇÃO AMBIENTAL, com sede na Praça São Sebastião, n° 68, Pontal da Barra, Maceió-AL, entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrito sob o CNPJ n° 03.405.266/0001-02, fundado em 27 de julho de 2009.

- **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art.** 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES**, em Maceió, 12 de junho de 2013, 197º da Emancipação Política e 123º da República.

## TEOTONIO VILELA FILHO

Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 13.06.2013.